



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO N. 3.599, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007**

Homologa o Parecer n. 182/06-CEG, que aprova o Projeto Político Pedagógico dos Cursos de Licenciatura e Bacharelado em História.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, cumprindo a decisão da Colenda Câmara de Ensino de Graduação do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada no dia 22.12.2006, e em conformidade com os autos dos Processos n. 012203/2006 – 007994/2006 - UFPA, promulga a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O :**

**Art. 1º** Fica homologado o Parecer n. 182/2006, da Câmara de Ensino de Graduação do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, que aprova o Projeto Político Pedagógico dos Cursos de Licenciatura e Bacharelado em História, de acordo com o Anexo (páginas 2-6), que é parte integrante e inseparável da presente Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 10 de setembro de 2007.

**Prof. Dr. ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO**  
Reitor  
Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

## **PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DOS CURSOS DE LICENCIATURA E BACHARELADO EM HISTÓRIA**

**Art. 1º** O graduado deverá estar capacitado ao exercício do trabalho de professor-historiador em todas as suas dimensões, o que pressupõe pleno domínio da natureza do conhecimento histórico e das práticas essenciais da sua difusão no âmbito pedagógico. Neste sentido, o curso forma o profissional da história fundamentando-se no exercício da pesquisa e em sua capacidade de produzir conhecimento, quer na escola, quer nos demais espaços onde o exercício profissional assim o exija.

**Art. 2º** A orientação do curso tem como pressuposto a indissociabilidade entre ensino e pesquisa, entendendo-se que ambos só adquirem significado na medida em que não se desvinculam das experiências e problemáticas presentes no tecido social. Com isso, o graduando ganha o sentido das relações de força presentes entre seus estudos e o andamento de suas atividades profissionais, pois está capacitado a construir, aprender e questionar o conhecimento histórico já produzido ou em produção.

**Art. 3º** O curso de História deverá possibilitar o desenvolvimento de um conjunto de habilidades necessárias à Licenciatura Plena e ao Bacharelado, através da mobilização e reflexões sobre o saber da História e os usos desta na formação do cidadão. A compreensão da prática do ensino de História se orienta também pelo exercício recorrente sobre as formas de operar deste campo do conhecimento. Com efeito, ao discutir a epistemologia e metodologia em História, busca-se compreender o movimento do homem no tempo.

**Art. 4º** De acordo com os objetivos do curso, e com o perfil do profissional a ser formado, espera-se que o graduado em História possa:

- I - Compreender e explicar os diferentes conceitos que formam as estruturas e relações sócio-históricas de uma dada realidade;
- II - Conhecer as variações dos processos históricos, bem como suas diferentes modalidades de combinações no tempo e no espaço;
- III - Conhecer e diferenciar as interpretações históricas propostas pelas principais escolas historiográficas, visando com isso dominar o conhecimento sobre procedimentos teórico-metodológicos e as modalidades de narrativa histórica;
- IV - Saber transitar pelas fronteiras entre a História e outras áreas do conhecimento, sendo capaz de diferenciá-las, e, sobretudo, de qualificar o que é específico do conhecimento histórico;
- V - Compreender a complexidade da atividade docente, não dissociando-a de seus fundamentos político-pedagógicos e da pesquisa, tanto no âmbito formal como em práticas não-formais de ensino;

VI - Refletir sobre as questões educacionais e pedagógicas referentes ao ensino da História nos níveis fundamental e médio, de forma a propor projetos de intervenção na realidade escolar, capazes de permitir a educação histórica do cidadão;

VII - Transitar pelos saberes históricos e pedagógicos com competência de forma a elaborar material didático em diversas linguagens, amparados em referências teórico-metodológicas trabalhadas no curso;

VIII - Promover a educação dos alunos no sentido amplo, incluindo, além do ensino de disciplinas escolares e o desenvolvimento cognitivo, o cuidado com aspectos afetivos, físicos, sócio-culturais e éticos, sobretudo atuando na formação plena da cidadania;

IX - Selecionar e organizar conteúdos de História de modo a assegurar sua aprendizagem pelos alunos, a partir da realidade discente, bem como da cultura local;

X - Selecionar e usar recursos didáticos adequados e estratégias metodológicas do ensino da História de acordo com o grau de maturidade pedagógica e psicológica dos alunos.

**Art. 5º** Serão desenvolvidos conteúdos que atendam às políticas públicas voltadas para a educação básica (PCNs, LDBN/96, Diretrizes Curriculares para a Formação do Educador) e que sinalizam a direção que os estudos históricos devem tomar na formação do cidadão:

I - Conteúdos historiográficos que enfoquem, sob diferentes matizes, a problemática teórico-metodológica e os grandes recortes espaços-temporais, preservando as especificidades constitutivas do saber histórico;

II - Conteúdos, leituras e práticas de ensino e pesquisa;

III - Conteúdos que possibilitem ao graduado que desenvolvimento de atividades profissionais correlatas a sua área de formação e que extrapolem o âmbito da pesquisa e da docência, seja em instituições públicas ou privadas.

**Parágrafo Único** - assegura-se ao graduado cursar disciplinas optativas em áreas correlatas de modo a permitir a interlocução com as outras áreas do conhecimento.

**Art. 6º** Colocar em prática as orientações apontadas nas formulações públicas para a formação do profissional em História, não é tarefa fácil, e não basta apenas adequar a proposta curricular ou usar novas tecnologias, mas deve-se estimular uma mudança na postura e na prática pedagógica dos docentes formadores do futuro professor de História. Para atender, em termos didáticos e pedagógicos, os princípios prescritos pelas políticas públicas apontadas no corpo deste texto, devemos executar ações voltadas para:

I - Uma proposta curricular que contenha os conteúdos necessários ao desenvolvimento das competências desejadas à formação do professor de História;

II - Uma dinâmica de ensino mais ampla procurando implementar além do estágio uma prática contextualizada por meio de estudo de casos, situações simuladas e produção dos alunos, cujo objetivo maior é o de tornar os alunos sujeitos de sua própria história de formação;

III - O uso de recursos ligados à multimídia: data-show, DVD's e a Internet, como mecanismos de aproximação do conhecimento histórico produzido em sala de aula com aquele vivenciado no mundo contemporâneo. O uso destes recursos ainda proporciona maiores chances de ampliação do conhecimento discente sobre as atuais práticas sociais e culturais, e sua dinâmica relação com outras temporalidades. O conhecimento torna-se fundamental na educação para a cidadania e para a incessante busca pela diminuição ou fim das desigualdades de conhecimento ou acesso a elas.

**Art. 7º** Como atividades curriculares, são admitidas:

I - Disciplinas: são reconhecidas aquelas admitidas pelo Departamento de História ou as oferecidas por outros departamentos da UFPA e/ou outras instituições de ensino e pesquisa de nível superior, desde que essas disciplinas sejam devidamente reconhecidas pelo curso de História da UFPA.

II - Monitorias: são reconhecidas nos mesmos termos definidos para as disciplinas.

III - Estágios: são reconhecidos nos mesmos termos definidos para as disciplinas.

IV - Outras atividades: o conteúdo programático é reconhecido pelo Departamento ou pelo Colegiado de História.

**Art. 8º** O estágio supervisionado de formação profissional compreenderá 408 horas e será desenvolvido a partir do 5º semestre de acordo com as ementas e a legislação em vigor.

**Parágrafo Único** - O Colegiado de História credenciara em até 200 horas as atividades de estágios, desde que os alunos exerçam atividade docente regular na educação básica e elaborem relatórios técnicos e/ou artigo científico sobre a experiência no campo de estágio, ficando a cargo de uma comissão de três professores acompanharem e avaliarem o desempenho do discente.

**Art. 9º** A duração do curso de graduação em História é de quatro anos (8 semestres), garantindo a modalidade em Licenciatura Plena e Bacharelado em História, com uma carga horária de 3005 horas.

§ 1º O tempo máximo de duração do curso é de seis anos (12 semestres).

§ 2º Os alunos dos convênios que não completarem a carga horária no tempo normal de quatro anos, poderão finalizar seus cursos nos outros locais em que haja oferta, sem, contudo, ultrapassarem o período máximo.

**ESTRUTURA CURRICULAR:**

<b>BLOCO I</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>CH</b>	<b>CHT</b>	<b>CHP</b>
FH 030	História Antiga	85	68	17
FH 030	Teoria da História I	68	68	--
FH	Antropologia Cultural I	51	51	--
FH 030	Seminário Temático de História e Educação	68	68	--
OPTATIVA	-----	51	51	--
<b>BLOCO II</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>CH</b>	<b>CHT</b>	<b>CHP</b>
FH 030	História Medieval	85	68	17
FH 030	Teoria da História II	68	68	--
	Seminário Temático de Filosofia e Educação	68	68	--
FH 030	Historiografia Brasileira	51	51	--
FH	Antropologia Histórica	51	51	--
<b>BLOCO III</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>CH</b>	<b>CHT</b>	<b>CHP</b>
FH 030	História Moderna I	85	68	17
FH 030	História da América I	68	51	17
FH 030	História da Amazônia I	68	51	17
FH 030	História do Brasil I	85	51	34
	Psicologia do Ensino e Aprendizagem	68	68	--
<b>BLOCO IV</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>CH</b>	<b>CHT</b>	<b>CHP</b>
FH 030	História da Amazônia II	68	51	17
FH 030	História Moderna II	85	51	34
FH 030	Teoria da História III	68	68	--
FH 030	História da América II	68	51	17
FH 030	História do Brasil II	85	68	17
<b>BLOCO V</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>CH</b>	<b>CHT</b>	<b>CHP</b>
FH 030	História do Brasil III	85	51	34
FH 030	História Contemporânea I	85	51	34
ED	Estágio Supervisionado I	102	--	102
FH 030	Metodologia da História I	68	68	--
<b>BLOCO VI</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>CH</b>	<b>CHT</b>	<b>CHP</b>
FH 030	História Contemporânea II	85	51	34
FH 030	Metodologia da História II	68	68	--
ED	Estágio Supervisionado II	102	--	102
FH 030	História do Brasil IV	85	51	34

<b>BLOCO VII</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>CH</b>	<b>CHT</b>	<b>CHP</b>
FH 030	Monografia I	68	68	--
FH 030	História da América III	68	51	17
ED	Estágio Supervisionado III	102	--	102
FH 030	Historiografia da Amazônia	51	51	--
FH 030	História da Amazônia III	85	68	17
<b>BLOCO VIII</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>CH</b>	<b>CHT</b>	<b>CHP</b>
FH 030	Monografia II	68	68	--
ED	Estágio supervisionado IV	102	--	102
FH 030	História da África	85	68	17
FH 030	História Indígena e do indigenismo	68	51	17
OPTATIVA		51	51	--
<b>ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS</b>			<b>200h</b>	

**TOTAL DE DISCIPLINAS: 38**

**ATIVIDADES CIENTÍFICO-CULTURAIS: 200h**

**CARGA HORÁRIA TOTAL: 3005h**